

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09 /2023

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 11/2023 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 11/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida**, inscrito no CPF 830.111.021-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 11/2023 nos termos do disposto na cláusula 9.10. a 9.10.3.2, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133 de 2021, cujo objeto é contratação de empresa para consultoria técnica abrangendo as áreas de: Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno. Assessoramento em procedimentos de compras, Licitações e Contratos administrativos, Controle Interno e Resposta (s) a Termos de Intimação do TCE/MS, assessoria nos Projetos de Lei Ordinária e Complementar, Indicações e Requerimentos de autoria dos Vereadores; assessoria e análise dos Projetos oriundos do Poder Executivo; Assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias, procedimentos de cassação de Prefeito ou Vereadores, Comissão de Ética e em suas reuniões; minutar Atas em Reuniões Legislativas, assim como em reuniões extraordinárias no Município ou fora dele; Assessoria direta a Mesa Diretora; assessoramento telepresencial em todas as Sessões Ordinárias, realizadas na segunda-feira; pareceres jurídicos ao setor de controle interno, bem como assessoramento na implementação de atos e informativos e regularização dos trabalhos, decretos, portarias e pareceres em Processos Licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, para CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO /MS.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 25 de setembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE